



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 5.301, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG.
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente

Em 27/3/2020


SERVIDOR RESPONSÁVEL

Dispõe sobre o recebimento de doações no âmbito do Município de Unaí para enfrentamento da emergência de Saúde Pública em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19 (coronavírus) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a art. 88, artigos, 96, XXV e 141, I, “j” da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, de medidas para seu enfrentamento;

CONSIDERANDO a necessidade de concentrar esforços administrativos para conceder apoio técnico e operacional à Secretaria Municipal da Saúde, a fim de responder com maior eficiência aos desafios impostos pela pandemia provocada pelo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que de acordo com o Boletim-Epidemiológico do Ministério da Saúde – COE – COVID-19 de 14 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia. Isso significa que o vírus está circulando em todos os continentes e há ocorrência de casos oligossintomáticos, o que dificulta a identificação. Deste modo, principalmente no hemisfério sul, onde está o Brasil, os países devem se preparar para o outono/inverno com o objetivo de evitar casos graves e óbitos;

CONSIDERANDO a situação de emergência deflagrada pelo Covid 19 e a obrigação da devida prestação do serviço público aliado com o dever de zelar pela preservação das condições de saúde da população,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a publicação de Edital de Chamamento Público para o recebimento de doações de materiais, bens, serviços e em espécie, destinados à prevenção, controle e enfrentamento do COVID-19, com condições e exigências que serão estabelecidas no referido Edital.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(fls. 2 do Decreto nº 5.301 de 27 de março de 2020).

§ 1º Caberá a Procuradoria Geral do Municipal a elaboração do Edital de Chamamento Público.

§ 2º As doações em espécie deverão ser depositadas em conta específica do Fundo Municipal da Saúde, aberta exclusivamente para esta finalidade, constante no Edital de Chamamento Público.

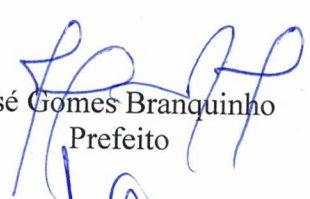
Art. 2º Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica de direito privado, nacional ou estrangeira, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais preconizadas no edital.

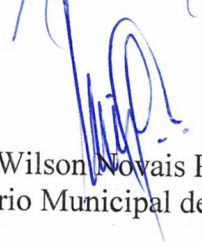
Art. 3º A Secretaria Municipal da Saúde, através do Comitê Gestor de Contingenciamento em Saúde do COVID- 19, ficará responsável pelo recebimento das doações.

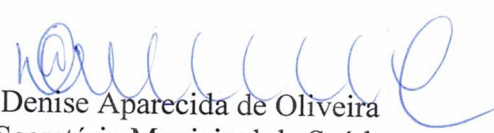
Art. 4º Deverá ser elaborado um relatório pela Comissão a que se refere o artigo 3º das doações recebidas e este deverá ser submetido ao acompanhamento pelo Controle Interno e Transparência Pública do Município de Unaí.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 27 de março de 2020; 76º da Instalação do Município.


José Gomes Branquinho
Prefeito


Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo


Denise Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2020

PREÂMBULO

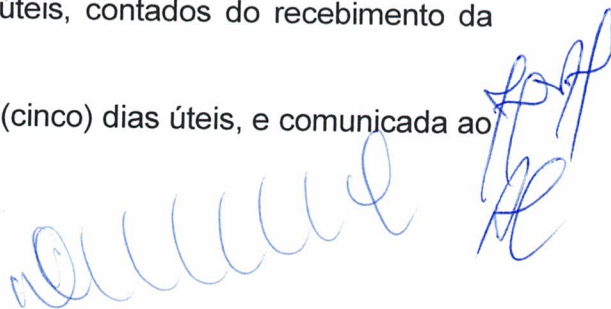
O **MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, nos Decretos Municipais 5263 de 16 de março de 2020, 5.295 de 18 de março de 2020, 5.298 de 20 de março de 2020, 5301 de 26 de março de 2020, 5299 de 23 de março de 2020 e na Deliberação SESAUPMU/MG N° 001, de 20 de março de 2020, torna público que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA** para as inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar para o Município de Unaí/MG, sem encargos, bens móveis, serviços e em espécie, destinados à prevenção, controle e enfrentamento do COVID-19, com objetivo de viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos, a **partir da data da publicação deste edital, com início em 27 de março de 2020 e até o dia 30 de junho de 2020**, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

I. OBJETO

O objeto deste edital é o chamamento público para doação de bens móveis, novos ou seminovos e em espécie, em condições adequadas de uso, bem como para doação de serviços e valores em espécie, a serem utilizados pelo município na execução de serviços públicos.

II. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

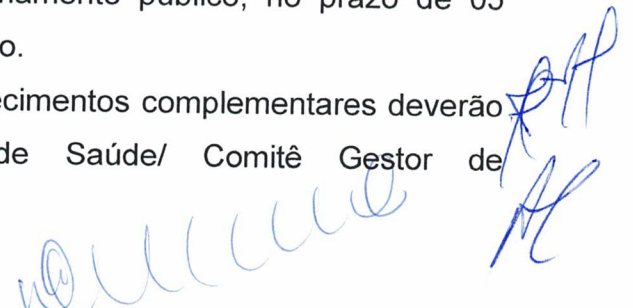
1. Qualquer pessoa físicas, nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, as pessoas jurídicas nacionais, consórcios liderados por empresa nacional, grupo de empresas nacionais ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país estão aptas à participação no chamamento público, mediante inscrição perante a Secretaria Municipal de Saúde, através do Comitê Gestor de Contingenciamento em Saúde do COVID-19.
2. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro, Unai/MG, no horário de 07:30 h às 12:30 h, partir da data da publicação deste edital, com início em 27 de março de 2019 e até o dia 27 de abril de 2020, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a. Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida;
 - b. Cópia do RG e/ou CPF, se pessoa física;
 - c. Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;
 - d. Proposta de doação, contendo a descrição, características, quantidade, condição, período, localização de prestação dos serviços, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens ou serviços (Anexo II);
 - e. Declaração do proponente no sentido de que possui os documentos fiscais dos bens a serem doados, ou declaração atestando a propriedade legítima do objeto e o seu valor estimado no mercado, bem assim dos serviços ofertados.
3. Nos casos de inscrição realizada por procurador do interessado, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos referidos no item 2. supra, o respectivo instrumento de procuração com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do RG e CPF do procurador.
4. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
5. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem os requisitos do item 2., ou que não apresentarem a documentação exigida nos itens 2. e 3. supra deste edital.
6. O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado ao interessado.
7. Do indeferimento da inscrição caberá recurso ao Secretário de Governo, a ser apresentado por escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação referida deste edital.
8. A decisão do recurso será proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e comunicada ao interessado.



III. DA FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

1. O recebimento de bens ou serviços ou em espécie em doação deverá ser formalizado em processo administrativo devidamente autuado, dele constando ficha de inscrição, proposta de doação, documentos apresentados pelo doador, documento fiscal dos bens ofertados, análise do órgão ou unidade de interesse, manifestação do responsável pelo recebimento, despacho autorizador, termo de doação e cópias das publicações do despacho.
2. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.
3. Os interessados serão convocados para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, para formalização do termo de doação, que constitui Anexo III deste edital.
4. As doações em espécie deverão ser depositadas na conta específica do Fundo Municipal de Saúde – COVID 19, BANCO DO BRASIL, Agencia 0508-8, Conta Corrente 56.017-0, aberta exclusivamente para esta finalidade.
5. Na hipótese de haver mais de uma proposta com equivalência de especificações que atendam ao edital de chamamento público, a escolha será feita por meio de sorteio realizado em sessão pública.
6. A seleção de mais de um proponente poderá ser realizada, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no chamamento público.

IV — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As inscrições objeto do presente edital de chamamento público, poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 30 de junho de 2020.
 2. Qualquer pessoa física ou jurídica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do edital, poderá impugná-lo, devendo ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde.
 3. As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado.
 4. Caberá recurso do resultado final do chamamento público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua publicação.
 5. Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde/ Comitê Gestor de Contingenciamento em Saúde do COVID-19.
- 

6. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Responsável pelo Comitê Gestor de Contingenciamento em Saúde do COVID-19, na forma da legislação vigente.

V- DOS ANEXOS

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I — Ficha de inscrição;
- Anexo II – Lista de materiais necessários para ações de prevenção à doença
- Anexo III— Modelo de proposta de doação;
- Anexos IV, V e VI — Modelos de termos de doação.

Unai/MG, 27 de março de 2020


DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Antonio Lucas da Silva
Procurador Geral



ANEXO II

LISTA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO À DOENÇA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
100 unid	Óculos de proteção transparente
200 unid	Protetor facial Hospel
3.000 unid	Mascara N95
5.000 unid	Luva de procedimento sem talco, caixa com 100 um látex natural não estéril descartável, tamanhos P/M/G (2.000 P, 2.000 M e 1.000 G)
5.000 unid (URGENTE)	Máscara descartável com elástico
2.000 unid	Avental manga longa
5.000 lts	Álcool etílico hidratado 70% 1.000 ml
100 unid	Borrifador
2.000 unid	Desinfetante (01 litro)
2.000 unid	Água sanitária
2.000 unid	Sabonete líquido
100 unid	Termômetro de testa digital
10 unid	Respirador ou ventilador pulmonar
10 unid	Monitor multiparâmetro
100 unid	Teste rápido para COVID 19

Handwritten signature and initials in blue ink.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO INTERESSADO

NOME:			
RG:			
CPF OU CNPJ			
Rua/Av			
Nº	Complemento:	CEP:	
Bairro:			
Município:			UF:
Telefone:			
E.mail:			

2. Descrição do bem: Pelo presente, venho demonstrar interesse no oferecimento da doação do(s) bem(ns) e/ou serviço(s), conforme especificação na proposta anexa.

3. E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº02/2020 e concordo com todos os seus termos.

Unaí/MG _____ de _____ de 2020

Nome: _____

RG/CNPJ _____

Unai MG *AL* *APP*

ANEXO III— PROPOSTA DE DOAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2020

(qualificar o proponente ou seu representante legal), venho manifestar interesse em doar para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, sem encargos, os (indicar: bens móveis, ou serviços, ou espécie) a seguir relacionados, em conformidade com as condições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 02/2020 e seus anexos.

Relação de Bens: _____ [indicar a quantidade, valor unitário e valor total]

OU

Relação de Serviços: [indicar a quantidade de horas de serviços a serem doados, valor unitário, valor total e região ou local de prestação dos serviços]

OU

Valor em Valor Monetário: _____ (indicar a quantia)

Declaro que me responsabilizo pela entrega dos bens móveis no (indicar o local), no prazo fixado pela Administração.

OU

Declaro que me responsabilizo pela execução dos serviços, no local e prazo fixados pela Administração.

A presente proposta de doação terá validade pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua apresentação à Comissão Permanente de Avaliação competente.

Unai/MG _____ de _____ de 2020

Nome: _____

RG/CNPJ _____

ANEXO IV — TERMO DE DOAÇÃO

- BENS MÓVEIS -

Pelo presente instrumento, de um _____ [qualificar o doador ou seu representante legal, com indicação do RG, CPF/CNPJ e endereço completo], doravante denominado[a] **DOADOR[A]**, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Unai/MG por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro, Unai/MG, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Denise Aparecida de Oliveira, portadora do CPF nº _____ e do RG nº _____, têm entre si como justa e acordada a doação, sem encargo, de bens móveis, na forma e condições constantes das cláusulas que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes bens móveis: -
[relacionar os bens móveis doados].

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os bens móveis serão doados nas condições em que se encontram, sem encargos ou condições de qualquer natureza.

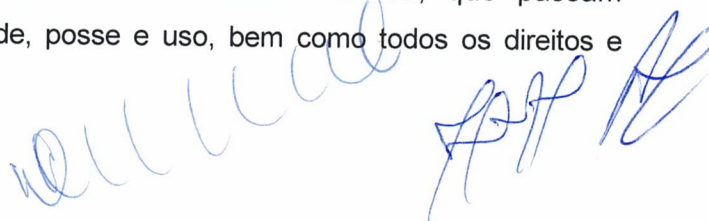
PARÁGRAFO SEGUNDO — O objeto da doação possui valor unitário de R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (_____), valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo

CLÁUSULA SEGUNDA

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser proprietário(a) dos bens mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo Secretário de Governo a fl. _____ dos autos do Processo _____ aceita os bens referidos na Cláusula Primeira, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso, bem como todos os direitos e deveres inerentes, transferidos de imediato.



CLÁUSULA QUARTA

O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a integridade dos bens doados até seu destino final, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte dos bens ao local e no prazo indicados pelo DONATÁRIO, inclusive a arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre os bens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os bens deverão ser entregues no __(indicar o endereço completo), no prazo de 5 (cinco) dias contados da assinatura do presente termo de doação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do(a) DOADOR(A) e aceita pelo DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Unaí/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o assinam.

Unaí/MG _____ de _____ de 2020

DOADOR(A): _____

DONATÁRIO: _____

TESTEMUNHAS: _____

ANEXO V — TERMO DE DOAÇÃO

- SERVIÇOS -

Pelo presente instrumento, de um _____ [qualificar o doador ou seu representante legal, com indicação do RG, CPF/CNPJ e endereço completo], doravante denominado[a] **DOADOR[A]**, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Unai/MG por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro, Unai/MG, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Denise Aparecida de Oliveira, portadora do CPF nº _____ e do RG nº _____, têm entre si como justa e acordada a doação, sem encargo, de bens móveis, na forma e condições constantes das cláusulas que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos seguintes serviços: _____ [relacionar os serviços doados], na quantidade máxima de (____) horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os serviços serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza.

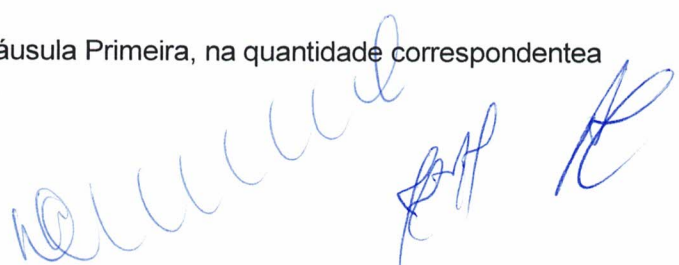
PARÁGRAFO SEGUNDO — Os serviços objeto da doação possuem valor unitário/hora de R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (_____) correspondente a _____ horas, valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, possuir habilitação jurídica e qualificação técnica para a execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento, e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

O DONATÁRIO aceita os serviços referidos na Cláusula Primeira, na quantidade correspondente a _____ horas.



CLÁUSULA QUARTA

O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a execução dos serviços doados, utilizando-se dos seus próprios recursos materiais e humanos necessários, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários que incidam sobre os serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os serviços deverão ser executados no _____ *[indicar o endereço completo]*, com início no prazo de _____ dias contados da assinatura do presente termo de doação, e término ao final das _____ horas doadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O(A) DOADOR(A) se compromete a responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao DONATÁRIO ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços doados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Unaí/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o assinam.

Unaí/MG _____ de _____ de 2020

DOADOR(A): _____

DONATÁRIO: _____

TESTEMUNHAS: _____

ANEXO VI — TERMO DE DOAÇÃO

- DOAÇÃO MONETÁRIAS -

Pelo presente instrumento, de um _____ [qualificar o doador ou seu representante legal, com indicação do RG, CPF/CNPJ e endereço completo], doravante denominado[a] **DOADOR[A]**, e de outro lado a Prefeitura Municipal de Unaí/MG por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua Calixto Martins de Melo, nº 249, Centro, Unaí/MG, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Denise Aparecida de Oliveira, portadora do CPF nº _____ e do RG nº _____, têm entre si como justa e acordada a doação, sem encargo, de bens móveis, na forma e condições constantes das cláusulas que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos valores em espécie de [indicar os valores em reais doados].

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Os direitos de _____ serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA

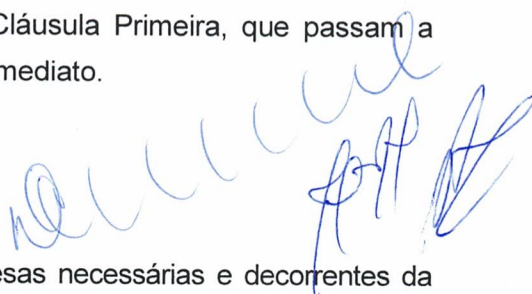
O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser titular dos valores monetários mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

O DONATÁRIO aceita os valores monetários referidos na Cláusula Primeira, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade transferida de imediato.

CLÁUSULA QUARTA

O(A) DOADOR(A) se compromete a arcar com todas as despesas necessárias e decorrentes da doação, inclusive encargos tributários eventualmente incidentes.



CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Unaí/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o assinam.

Unaí/MG _____ de _____ de 2020

DOADOR(A):

DONATÁRIO:

TESTEMUNHAS:

